DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 27 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 111

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA / DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A431A543CD-7148A1C8BF-E5465AC434-362BDFFD89

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Edital N. 02/2019

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia**, por meio de seu titular, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência tratados no art. 37, *Caput*, da Constituição Federal, art. 13, *caput*, da Constituição do Estado da Bahia, art. 13, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º, *caput*, da Lei Estadual nº 3.531/76, com espeque na Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional, torna público a **DECISÃO DE DEFERIMENTO** da escolha de remoção e lotação dos profissionais do magistério público, ocupantes de cargo de provimento efetivo em da unidade escolar, neste município, na forma objetivamente prevista no **Edital nº 001/2019,** bem como proceder a sua convocação imediata.

I – Ficam convocados os professores constantes no anexo único para fins de investidura em lotação na Unidade Escolar designada.

II - Os professores habilitados terão o prazo de até **07 de março de 2019** para comparecerem a Unidade de Ensino onde deverão ser investidos imediatamente em carga horária de 20 horas.

III- O não comparecimento no prazo previsto no item II implicará possíveis punições administrativas.

Érico Cardoso - BA, 27 de fevereiro de 2019.

Gilberto Ramos Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

ANEXO - FORMULÁRIOS DE DECISÃO

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Colégio Municipal de Barra
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: **1** além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pelo servidor **APARECIDO DE JESUS PAULA**, RG 0756121868 nº , e CPF nº 001.533.695-66, considerando a disponibilidade, na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por este servidor, para que o mesmo seja lotado na Colégio Municipal de Barra, estabelecido no Povoado Barra, SN – Zona Rural Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Escola Municipal José de Souza
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: _ além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pela servidora **CONSUELO NEVES ARAÚJO**, RG nº 0963444824, e CPF nº 008.598.455-83, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por esta servidora, para que a mesma seja lotada na Escola Municipal José de Souza, estabelecida no Povoado José de Souza, SN – Zona Rural Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEI: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Colégio Municipal Clériston Andrade
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: 3 além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pelo servidor **DAGNALDO BRAGA DA SILVA** RG nº 0918221145, e CPF nº 832.398.205-87, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por este servidor, para que o mesmo seja lotado no Colégio Municipal Clériston Andrade, estabelecido na Rua Ademário Cardoso, 32 - Centro Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Colégio Municipal Clériston Andrade
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: 3 além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pelo servidor **DOURIVAL DA SILVA** RG nº 0997415045, e CPF nº 216.497.068-39, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por este servidor, para que o mesmo seja lotado no Colégio Municipal Clériston Andrade, estabelecido na Rua Ademário Cardoso, 32 - Centro Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Escola Municipal Dulce Viana Cardoso
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: __ além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pela servidora **JUDILCE DOS SANTOS SILVA** RG nº 1115540980, e CPF nº 826.308.105-00, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por esta servidora, para que a mesma seja lotada na Escola Municipal Dulce Viana Cardoso, estabelecida na Rua Joaquim Domingues de Almeida, 48 - Centro Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Colégio Municipal de Barra
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: 1 além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pela servidora **LAURENILSA SILVA TRINDADE** RG nº __, e CPF nº __, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por esta servidora, para que a mesma seja lotada no Colégio Municipal de Barra, estabelecido no Povoado Barra, SN – Zona Rural. Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Colégio Municipal Clériston Andrade
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: 3 além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pela servidora **MARGARETE SILVA OLIVEIRA** RG nº 0756117674, e CPF nº 898.556.805-10, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por esta servidora, para que a mesma seja lotada no Colégio Municipal Clériston Andrade, estabelecido na Rua Ademário Cardoso, 32 - Centro Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Escola Municipal de Malhadinha
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: ___ além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO TRINDADE** RG nº 0254587526, e CPF nº 397.474.255-72, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por esta servidora, para que a mesma seja lotada na Escola Municipal de Malhadinha, estabelecida no Povoado Malhadinha, SN – Zona Rural. Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
TEl: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE DECISÃO DE DEFERIMENTO
UNIDADE ESCOLAR PARA ONDE FOI REQUERIDA A LOTAÇÃO: Colégio Municipal Clériston Andrade
DOCUMENTOS APRESENTADOS: Anexos I e II, RG e CPF
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: (x) SIM ( ) NÃO
FALTOU DOCUMENTO: **( ) SIM (x) NÃO**
QUAL DOCUMENTO PENDENTE:
EXISTENCIA DE OUTROS PEDIDOS PARA A MESMA UNIDADE ESCOLAR: (x) SIM ( ) NÃO. CASO SIM, quantos pedidos: 3 além deste
UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLA 20H/S: (x) SIM ( ) NÃO
CASO A UNIDADE ESCOLAR NÃO CONTEMPLE 20H/S, ONDE SERÁ CUMPRIDA A CARGA COMPLEMENTAR:
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após minuciosa apreciação do requerimento e documentos apresentados pela servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA FLORES** RG nº 6478481, e CPF nº 885.270.695-04, considerando a disponibilidade na forma do Edital de Convocação nº 001/2019, **resolve deferir** os pedidos formulados por esta servidora, para que a mesma seja lotada no Colégio Municipal Clériston Andrade, estabelecido na Rua Ademário Cardoso, 32 - Centro Leia-se, publique-se e cumpra-se. Érico Cardoso – Ba, 27 de fevereiro de 2019. **Gilberto Ramos Azevedo** Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA / DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital N. 03/2019

A Secretaria Municipal de Educação**,** Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Especial instituída através da **PORTARIA Nº.18/2018**, de 19 de março de 2018, vem **CONVOCAR** os profissionais do magistério e ocupantes dos cargos de **PROFESSOR**, função de docência, nos termos da **LEI Nº. 80, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016,** em conformidade com as normas regulamentares**,** para que na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os **dias 27 fevereiro a 01 de março de 2019,** no horário de **8:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00**, sendo o dia **01/03 até às 12:00**, possa proceder inscrição para **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA,** sujeitando-se às condições e exigências do presente Edital.

I – Na análise dos nomes inscritos e apresentados junto a Secretária Municipal de Educação referente aos pleitos de regime de trabalho suplementar/designação temporária com extensão de carga horária, observar-se-á disposições contidas na **LEI Nº. 80, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**;

II – O Processo de Inscrição deverá ser instruído com:

a) os profissionais devem preencher o formulário de Extensão (**Anexo I**) e entregá-lo na sede da Secretaria de Educação;
b) cópia da carteira de identidade, pré-requisito da inscrição;
c) cópia do contracheque;

III –Nos casos em que o quantitativo de profissionais estiver além da demanda, e ocorrendo empate entre dois ou mais profissionais, a Administração Pública considerará, na convocação dos profissionais para carga horária suplementar, os seguintes critérios:

1. Formação Profissional em graduação de Licenciatura Plena;
2. Maior tempo de serviço em efetiva regência na unidade escolar;
3. Nível mais alto na Carreira;
4. Participação nas formações promovidas pela Rede Municipal de ensino;
5. Cumprimento das atividades extraclasse;
6. Assiduidade.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

IV – Os vencimentos do professor em regime suplementar, com atuação em carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, serão calculados proporcionalmente em relação ao valor da hora de trabalho estabelecida para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em cada padrão; obedecida a mesma sistemática de cálculo para a suplementação de que trata o art. 37 da Lei nº 80/2016.

V –A chamada para Extensão de carga horária/designação temporária acontecerá nas vagas disponibilizadas nos **ANEXO II e III**, sendo facultado ao professor apresentar inscrição em primeira e segunda opção. Proceder-se-á análise da segunda opção caso o professor não tenha sido contemplado na primeira e observe-se o não preenchimento da vaga.

VI – Se durante o cumprimento da jornada ampliada, sob o regime suplementar, o profissional beneficiado tiver 05 (cinco) faltas, sequenciais ou escalonadas, não justificadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho de origem.

VII –Não será permitido a extensão de carga horária/Designação temporária no mesmo turno de atuação, devendo ser preservado o período de planejamento/atividade complementar de sua atuação efetiva. Casos excepcionais referentes ao Fundamental Anos Finais serão analisados pela Comissão Especial.

VIII – Não serão aceitos protocolos fora do prazo previsto nesse edital.

IX – O servidor em gozo de licença prêmio que proceder inscrição para exercício de extensão de carga horária/designação temporária, caso habilitado, terá revogação imediata da licença.

X – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Especial instituída pela **PORTARIA Nº 18/2018**, observando os princípios que regem a Administração Pública.

Érico Cardoso - BA, 27 de fevereiro de 2019.

Thaisa Guimaraes Amaral
Presidente da Comissão Especial

GilbertoRamos Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
Tel: 77 3677-2205 Email: educacao@ericocardoso.ba.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - PROFESSOR

Nº Protocolo Comissão Especial		**Data do Protocolo**	

DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL

Nome completo (Legível)					
RG		**CPF**		**Data de Nascimento**	
Telefone Fixo		**Celular**		**E-mail**	
Lotação Instituição de Ensino (Vaga Efetiva)					
Data de Admissão		**Turno de Efetivação**			

INFORME O CARGO QUE DESEJA PLEITEAR A EXTENSÃO

1ª Opção	Unidade Escolar				Etapa	[ ] Infantil [ ] Fundamental Anos Iniciais [ ] Fund. A. Iniciais+ Infantil [ ] Fundamental Anos Finais
	Turno	[ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Matutino + Vespertino [ ] Noturno	Carga Horária	[ ] 10h [ ] 20h	Disciplina *Fundamental Anos Finais	
2ª Opção	Unidade Escolar				Etapa	[ ] Infantil [ ] Fundamental Anos Iniciais [ ] Fund. A. Iniciais+ Infantil [ ] Fundamental Anos Finais
	Turno	[ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Matutino + Vespertino [ ] Noturno	Carga Horária	[ ] 10h [ ] 20h	Disciplina * Fundamental Anos Finais	

Assinatura legível Comissão Especial	
Assinatura legível do Professor	

DATA_____/____/2019 Via Formulário para Protocolar na SECULT.

==========destaque aqui==========

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSOR
(VIA DO PROFISSIONAL)

Nº do Protocolo da Comissão Especial		**Data do Protocolo**	

INFORME O CARGO QUE DESEJA PLEITEAR A EXTENSÃO

1ª Opção	Unidade Escolar				Etapa	[ ] Infantil [ ] Fundamental Anos Iniciais [ ] Fund. A. Iniciais+ Infantil [ ] Fundamental Anos Finais
	Turno	[ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Matutino + Vespertino [ ] Noturno	Carga Horária	[ ] 10h [ ] 20h	Disciplina	
2ª Opção	Unidade Escolar				Etapa	[ ] Infantil [ ] Fundamental Anos Iniciais [ ] Fund. A. Iniciais+ Infantil [ ] Fundamental Anos Finais
	Turno	[ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Matutino + Vespertino [ ] Noturno	Carga Horária	[ ] 10h [ ] 20h	Disciplina	

Assinatura legível Comissão Especial	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, LOCALIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ED. INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	ETAPA	TURNO	C. HORÁRIA	Nº VAGAS
Grupo Escolar Cel. José de Souza Spínola	Praça da Bíblia, 20 - Centro	Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	20h	1
Escola Municipal Érico Caires Cardoso	Praça São João, 34 - Centro	Fundamental Anos Iniciais	Matutino	10h	01
			Vespertino	20h	03
				10h	01
Escola Municipal de Abadia	Povoado Abadia, SN – Zona Rural	Ed. Infantil	Matutino	20h	02
		Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
			Vespertino	20h	03
				10h	01
Escola Municipal de Malhadinha	Povoado Malhadinha, SN – Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais	Matutino	10h	01
			Vespertino	10h	01

Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
Tel: (77) 3677-2205

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	ETAPA	TURNO	C. HORÁRIA	Nº VAGAS
Escola Municipal de Paramirim das Crioulas	Comunidade Quilombola de Paramirim das Crioulas, SN – Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais + Ed. Infantil	Vespertino	20h	01
Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo	Praça Afonso Manoel Dourado, SN - Povoado Morro do Fogo, Zona Rural	Ed. Infantil	Vespertino	20h	01
		Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
			Matutino	10h	01
			Vespertino	20h	01
		Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	20h	01
Escola Municipal Leobino Ribeiro de Azedo	Povoado Angico, SN – Zona Rural	Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	20h	01
Escola Municipal de Vereda	Povoado Vereda, SN – Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
		Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01

Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
Tel: (77) 3677-2205

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	ETAPA	TURNO	C. HORÁRIA	Nº VAGAS
Escola Municipal Benedito Marciano da Silva	Praça Manuel Antônio de Matos, SN - Povoado Santarém, – Zona Rural	Ed. Infantil	Matutino	20h	01
		Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
		Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20	01
Escola Municipal de Brejo de Rio da Caixa	Povoado de Brejo de Rio da Caixa, SN – Zona Rural	Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	20h	01
				10h	01
Escola Municipal de Bicho	Povoado Bicho, SN - Zona Rural	Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	20h	01
				10h	01
Escola Municipal de Gê	Povoado Gê, SN - Zona Rural	Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	20h	01
				10h	01
Escola Municipal de José de Souza	Povoado José de Souza, SN - Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
			Vespertino	20h	01
				10h	01
		Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01

Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
Tel: (77) 3677-2205

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	ETAPA	TURNO	C. HORÁRIA	Nº VAGAS
Escola Municipal de Santa Rosa de Baixo	Povoado Santa Rosa de Baixo, SN - Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
				10h	01
		Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	10h	01
Escola Municipal Leonídio Francisco da Silva	Povoado Baraúnas, SN – Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
		Ed. Infantil	Matutino	20h	01
		Ed. Infantil + Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	01
Colégio Municipal de Barra	Povoado Barra, SN – Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais	Vespertino	20h	02
Colégio Municipal de Rio da Caixa	Rua Plínio Francisco Castão, SN – Povoado Rio da Caixa, Zona Rural	Ed. Infantil	Matutino	20h	03
		Fundamental Anos Iniciais	Matutino	20h	07
				10h	01
Escola Municipal de Cachoeira	Povoado Cachoeira Grande, SN – Zona Rural	Fundamental Anos Iniciais	Matutino	10h	01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, LOCALIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	DISCIPLINA	TURNO	C. HORÁRIA	Nº VAGAS
Colégio Municipal Clériston Andrade	Rua Ademário Cardoso, 32 - Centro	Matemática	Matutino	20h**	01
			Vespertino	10h	01
			Noturno	10h	01
		História	Matutino	10h*	01
			Vespertino	10h*	01
		Ciências	Matutino	10h	01
			Noturno	10h	01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	DISCIPLINA	TURNO	C. HORÁRIA	Nº VAGAS
Colégio Municipal do Rio da Caixa	Rua Plínio Francisco Castão, SN – Povoado Rio da Caixa, Zona Rural	Língua Portuguesa	Vespertino	20h	01
				10h	01
		Matemática	Vespertino	20h	01
				20h*	01
		Geografia	Vespertino	20h	01
		Ciências	Vespertino	20h	01
		Inglês	Vespertino	20h*	01
		Arte	Vespertino	20h*	01
		Ed. Física***	Vespertino	20h**	01

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	DISCIPLINA	TURNO	C. HORÁRIA	Nº VAGAS
Colégio Municipal de Barra	Povoado Barra, SN - Zona Rural	Matemática	Matutino	20h	01
		Ed. Física***	Matutino	10h	01

*Carga Horária incompleta. Deverá ser complementada com outra disciplina.
**Carga horária incompleta.
***Exigência de formação na área, conforme recomendação do Conselho Federal de Educação Física.

Rua Ademário Cardoso, 09 – Centro – Érico Cardoso - BA – CEP: 46.180-000
Tel: (77) 3677-2205